

**MUNICÍPIO DE CUIPIRA – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CUIPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Bairro/Cidade de Garapu – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.528-235, fone: (81) 9.9955-5677, representada pelo sócio o Sr. **CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 126.545.314-49 e CI nº 02469671513 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 111, Bairro/Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.505-050, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **1.0. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF, do Fundo Municipal de Saúde e as necessidades dos programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Cupira  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
**Edinaldo Gregório dos Santos Filho**  
**OAB/PE: 33.123**  
**ADVOGADO**

  
**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira/PE  
CPF 011.878.534-20  
Portaria nº 007/2024



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

## 2.0. DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
5	<b>AMIDO DE MILHO</b> - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA PREPARO DE MINGAU COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SABOR TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES FECHADO, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA PACOTE COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA.  Marca: KIMIMO	UNIDADE	400	400	7,58	3.032,00
6	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO E PÓ</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DE PUREZA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A VENCER. PACOTE COM 250G.  Marca: OURO VERDE	UNIDADE	3000	3000	6,99	20.970,00
9	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  Marca: XAVANTE	UNIDADE	1200	1200	2,00	2.400,00
10	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - TORRADA, SECA, FINA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, CONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	300	300	4,30	1.290,00

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.678.534-20

Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



	<b>Marca: ITAENGA</b>					
22	<b>SUCO EM PO - SABOR MARACUJÁ.</b> PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, CONTENDO 1% DE POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, COM RENDIMENTO PARA 1 LITRO. PACOTE COM 25 GRAMAS. (CX 15 UNIDADES)	CAIXA	500	500	18,44	9.220,00
	<b>Marca: MARATA</b>					
25	<b>CARNE BOVINA - TIPO ACÉM -</b> MAGRO, LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA D	KG	1000	1000	23,49	23.490,00
	<b>Marca: NE BOI</b>					
28	<b>CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO -</b> LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM SABOR, ODORES E CORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	400	400	22,24	8.896,00
	<b>Marca: ESTRELA</b>					
30	<b>PEIXE - TIPO MERLUZA EM FILÉ,</b> CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA. (500g)	KG	1200	1200	22,84	27.408,00
	<b>Marca: PESCAF</b>					

  
Adriana Sandra da Silva

Secretaria de Saúde - Cupira - PE

CPF 011.676.554-20

Portaria nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



31	<p><b>PEIXE - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA OU PINTADO</b>, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CERCA DE 150G CADA, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO E SEM ESPINHA, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, <b>PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG</b>, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.</p> <p><b>Marca: BRAVO PESCADOS</b></p>	KG	1000	1000	47,20	47.200,00
32	<p><b>PRESUNTO COZIDO</b>: PRESUNTO - DE BOA QUALIDADE, MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO NA EMBALAGEM, EM ETIQUETAS TÉRMICAS.</p> <p><b>CONTENDO 1 KG.</b></p> <p><b>Marca: DALIA</b></p>	KG	500	500	21,04	10.520,00
33	<p><b>QUEIJO MUZZARELA</b> DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO, SEM SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PEÇA INTEIRA/LACRADA <b>CONTENDO 1 KG</b>, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>Marca: DOMILAC</b></p>	KG	500	500	41,54	20.770,00

### Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felisberto Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br / Facebook/Instagram: CupiraOficial



Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011 878 534-20  
Portaria n.º 007/2024

Edmundo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



34	<b>SALSICHA DE FRANGO</b> DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA, C/ DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, <b>CONTENDO 500G.</b>  <b>Marca: MAURICEIA</b>	KG	500	500	15,94	7.970,00
35	<b>MORTADELA DE FRANCO</b> DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANCO CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACOS, PEÇA INTEIRA/LACRADA <b>CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>  <b>Marca: CONFIANÇA</b>	KG	500	500	17,31	8.655,00

**VALOR TOTAL R\$ 191.821,00 (cento e noventa e um reais e oitocentos e vinte um reais)**

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

### 3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felisberto Guedes, 755 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde - Cupira - PE  
CPF 011.878.534-20  
Portaria nº 007 2021

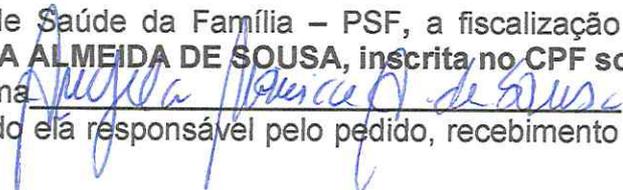
Edmundo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

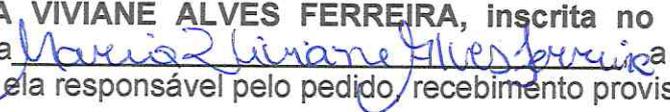
#### 4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

#### 5.0. FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 – A entrega será fiscalizada pelos servidores:

Para Programa de Saúde da Família – PSF, a fiscalização será realizada pela servidora, **ÂNGELA MÔNICA ALMEIDA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob nº **023.252.184-06**, conforme ciente da mesma  a qual solicitará os itens necessários, sendo ela responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

Para Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, a fiscalização será realizada pela servidora, **MARIA VIVIANE ALVES FERREIRA**, inscrita no CRN Nº **24.033**, conforme ciente da mesma  a qual solicitará os itens necessários, sendo ela responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

Para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a fiscalização será realizada pelo servidor, **JEREMIAS FELIX DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **079.645.674-70**, conforme ciente do mesmo  o qual solicitará os itens necessários, sendo ele responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 – O recebimento dos itens acontecerá:

5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento os itens solicitados, deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento conforme descrito no item 6.3, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira.

5.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

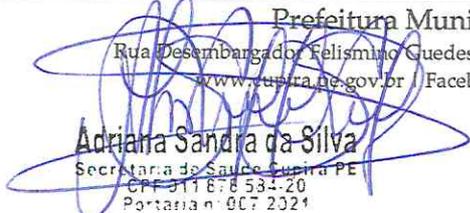
5.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Termo de Referência, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 – O Prazo de entrega deverá ser de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da data de envio da ordem de fornecimento através do e-mail [compras.saude@cupira.pe.gov.br](mailto:compras.saude@cupira.pe.gov.br), emitido e enviado pelo setor de compras ou servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social pelo e-mail [smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com).

5.4 – Na ordem de fornecimento estará descrito o local de entrega que poderá ser:

DS  
CLDA

Prefeitura Municipal de Cupira  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
[www.cupira.pe.gov.br](http://www.cupira.pe.gov.br) / Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.876.534-20  
Portaria nº 007/2021

  
Edmundo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



**Hospital Municipal José Veríssimo de Souza** – Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Centro;

**CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** – Rua Av. Miguel Pereira Neto, Nº 906, Bairro Novo Horizonte;

**PSF** – Av. Etelvino Lins, S/N – Centro;

**OBS:** Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Cupira- PE.

5.5 – Os produtos deverão conter prazo de validade e os mesmos deverão ser entregues com prazo de **validade mínima de 06 (seis) meses**, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação e reposição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de envio da notificação através dos e-mails [compras.saúde@cupira.pe.gov.br](mailto:compras.saúde@cupira.pe.gov.br) e [smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com).

5.6 – O fornecedor deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste Termo de Referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

5.7 – Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

## 6.0. DOS PAGAMENTOS

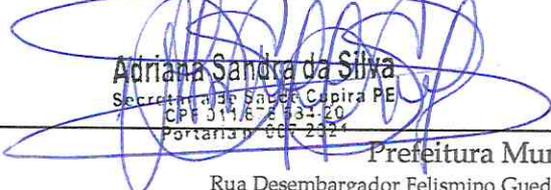
6.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.

6.3 – Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails [compras.saúde@cupira.pe.gov.br](mailto:compras.saúde@cupira.pe.gov.br) e [smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com) mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

6.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

  
Adriana Sandra da Silva  
Secretária de Saúde Cupira PE  
CPF 314.678.534-20  
Portaria nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
[www.cupira.pe.gov.br](http://www.cupira.pe.gov.br) | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

6.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 – A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## **8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1 - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

---

DS  
CLDA

Prefeitura Municipal de Cupira  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Adriana Sandra da Silva  
Secretária de Saúde Cupira PE  
CPF 011 876 534-20  
Portaria n° 067 2024

Edmundo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

- 8.1.3 - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- 8.1.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 8.1.6 - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.1.7 - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
- 8.1.8 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIRÁ/PE

CNPJ – 11.472.475/0001-05

Secretária, **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

ANUENTE

DocuSigned by:

*Carlos Lopes de Albuquerque*

0A2D27C6F15E4F7

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14

Representante Legal: **CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**

CPF sob nº 126.545.314-49

FORNECEDOR

*Adriana Sandra da Silva*  
 Secretária de Saúde Cupira PE  
 CPF 011876534-20  
 Portaria nº 001/2024

DocuSigned by:



*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
 OAB/PE: 33.123  
 ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
 www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial